



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 178, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 14.750,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339030 – Material de consumo R\$ 1.500,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339036 – Outros serviços de terceiros P.F. R\$ 7.150,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes
339030 – Material de consumo R\$ 6.100,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 07 Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.500,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 7.150,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 2.500,00
339014 – Diárias – Civil R\$ 3.600,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, Herval, 14 de julho de 2022.

Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração